



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS

PROJETO DE LEI N.º 026, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Protocolo nº 026/2021

27 ABR. 2021

15 h 15 min.

Recbido

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda de bens públicos inservíveis na forma da Lei n.º.8.666/93 e dá outras providências.”

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda dos seguintes bens públicos inservíveis, identificados por lote e devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário, avaliação e reavaliação dos bens:

I - **Lote nº 01** – **01 Veículo Marca: GM; Modelo: ZAFIRA COMFORT**, Ano Fab/Modelo: 2010, Placa: IQR7100, KM: aproximadamente 370.000, Cor: Prata, Combustível: Flex (Álcool/Gasolina), Chassi: 9BGTS75COAC219507, Cód. Renavan: 00202774791, 140CV/2000, bom estado de conservação, Número do Patrimônio: 444, com lance mínimo de **RS 20.000,00**.

II - **Lote nº 02** – **01 Veículo Marca FIAT; Modelo STRADA FIRE**; Ano Fab/Modelo: 2011/2012; Placa: IRV8523; KM: aproximadamente 202.796 Cor: Branca; Combustível: Flex (Álcool/Gasolina); Chassi: 9BD27803MC7388038, Cód. Renavan: 323778666; 86CV; Estado regular de conservação. Número do Patrimônio: 5712, com lance mínimo de **R\$ 16.500,00**.

III - **Lote 03** – **01 Veículo Marca: FORD; Modelo: FIESTA SEDAN 1.6**; Ano Fab/Modelo 2013/2014; Placa: IUI6928, KM: aproximadamente 187.167, Cor: Branca, Combustível: Flex (Álcool/Gasolina), Chassi: 9BFZF54P3E8475568, Código Renavan: 00537653597, Bom estado de conservação; Número do Patrimônio: 5660, com lance mínimo de **RS 18.900,00**.

IV - **Lote 04** – **01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND**, LB 90 4x4, Cor: Amarela, Ano/Modelo 2010, 2 Eixos, Número Motor 36213542, Chassi NAAH21872, Combustível: Diesel, em péssimo estado de conversão, Número do Patrimônio: 5625, com lance mínimo de **RS 35.000,00**.

V - **Lote 05** – **01 ÔNIBUS Marca VW/15.190 EOB E. HDORE**, Placa IUS4644, Cor Amarela, Ano/Modelo 2013, Chassi: 9532E82W6DR344181, Código Renavan: 00567957799 Combustível: Diesel, em ótimo estado de conservação, Número do Patrimônio: 5630, com lance mínimo de **RS 70.000,00**.

VI - **Lote 06** – **TRATOR JOHN DEERE**, Modelo 6415 Classic, Ano/Modelo :2010, Tração 4X4, Combustível: Diesel, Horímetro: 7.817, em péssimo estado de conservação, Número do Patrimônio: 5626, com lance mínimo de **RS 39.900,00**.

VII - **Lote 07** - **CONCHA FRONTAL LAADER** em ótimo estado de conservação com lance mínimo de **R\$ 16.500,00**.

VIII - **Lote 08** – **CAMINHÃO MB/L1620** - Ano 2002 – Placa IKX6738, Cód Renavan 00792114728, Chassi: 9BM6953012B313516, Carroceria basculante 211CV, Cor Branca a Diesel - Sem motor, Número do Patrimônio: 5722, em péssimo estado de conservação, com lance mínimo de **RS 55.000,00**

IX - **Lote 09** – **01 RETROESCAVADEIRA CASE** Ano 1986 sem lança, Cor: Amarela, Número do motor 230343N, Número do Patrimônio: 5709, em péssimo estado de conservação, com lance mínimo de **RS 15.000,00**.

Art. 2.º - Fica autorizado a alienação dos bens móveis constantes nos incisos anteriores, na forma da Lei n.º.8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.002
8

§1º A alienação dos bens que trata esta Lei ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão Permanente de Inventário, avaliação e reavaliação dos bens, cujo valor deverá compor o Edital.

§2º O Leilão de que se refere o caput será realizado por Leiloeiro Oficial, a ser nomeado por ato da Prefeita Municipal.

Art. 3.º - Os recursos oriundos das alienações de que trata esta Lei serão destinados para aquisição de outros bens, devendo ser utilizados de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 26 de abril de 2021.



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 026/2021.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME: ORDINÁRIO.

Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a autorização para realização de Leilão Público de bens municipais inservíveis e em desuso pela a Administração Pública Municipal.

No tocante a bens públicos, dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

[...]

III - administrar seus bens;

Art. 7º São bens municipais todas as coisas, móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

No caso em apreço, os bens públicos elencados neste projeto de Lei não estão sendo utilizados pela Administração Pública.

Com efeito, acerca do descarte dos bens que considerados inutilizáveis e irre recuperáveis, observa-se por analogia os regramentos do decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, o qual dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Ademais, o procedimento administrativo adequado é o leilão público, consoante a Lei nº8.666/93:

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V - leilão.

[...]

§ 5o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a **venda de bens móveis inservíveis** para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhora-dos, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (grifou-se)

Todavia, para realização de Leilão Público, conforme a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), deve ser precedida de autorização legislativa:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo

Fl. 004
7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:(...) (Lei 8.666/1993). (grifou-se)

Da mesma forma, a Lei Orgânica do Município (LOM), em seu art. 37, inciso XVII, também prescreve a necessidade de autorização legislativa:

Art. 37. Compete, exclusivamente, à Câmara de Vereadores, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.
[...] XVII - autorizar, previamente, a alienação de bens imóveis do Município.

Motivo pelo qual solicitamos autorização legislativa.

Ressalta-se que todos os bens arrolados no art. 1º do presente Projeto, são inservíveis e de desuso pela administração, cabível a realização da venda.

Além disso, consubstanciado no princípio da eficiência e considerando a realidade da situação de inexistência de uso e fruição econômica, apenas acumulando gastos com a conservação, não deve o gestor proceder com inércia administrativa.

Outrossim, os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis de que trata a presente Lei serão alocados na compra de outros bens moveis ou imóveis.

Salientamos que o Leilão será realizado por Leiloeiro Oficial a ser assim designado por ato oficial, portanto não haverá despesa do Município para a sua realização, tendo em vista que o Leiloeiro é comissionado sobre o valor da arrematação.

Segue anexo a este projeto, Laudo de Avaliação dos bens pela Comissão Permanente de Inventário, avaliação e reavaliação dos bens e memorial descritivo.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 19 de abril de 2021.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



Fe.005
30

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 001/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo sito a Avenida João Amann, 690, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens do Município nomeados pela Portaria nº 54/2021, com o objetivo de fazer a avaliação dos bens patrimoniais para realizar leilão público. A comissão após realizar vistoria nos bens concluiu que os lances iniciais dos referidos lotes podem iniciar com os seguintes valores:

Lote 01 – 01 Veículo Marca: GM; Modelo: ZAFIRA COMFORT, Ano Fab/Modelo: 2010, Placa: IQR7100, KM: aproximadamente 370.000, Cor: Prata, Combustível: Flex (Álcool/Gasolina), Chassi: 9BGTS75COAC219507, Cód. Renavan: 00202774791, 140CV/2000, bom estado de conservação, Número do Patrimônio: 444, com lance mínimo de R\$ 20.000,00.

Lote 02 – 01 Veículo Marca FIAT; Modelo STRADA FIRE; Ano Fab/Modelo: 2011/2012; Placa: IRV8523; KM: aproximadamente 202.796 Cor: Branca; Combustível: Flex (Álcool/Gasolina); Chassi: 9BD27803MC7388038, Cód. Renavan: 323778666; 86CV; Estado regular de conservação. Número do Patrimônio: 5712, com lance mínimo de R\$ 16.500,00.

Lote 03 – 01 Veículo Marca: FORD; Modelo: FIESTA SEDAN 1.6; Ano Fab/Modelo 2013/2014; Placa: IUI6928, KM: aproximadamente 187.167, Cor: Branca, Combustível: Flex (Álcool/Gasolina), Chassi: 9BFZF54P3E8475568, Código Renavan: 00537653597, Bom estado de conservação; Número do Patrimônio: 5660, com lance mínimo de R\$ 18.900,00.

Lote 04 – 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, LB 90 4x4, Cor: Amarela, Ano/Modelo 2010, 2 Eixos, Número Motor 36213542, Chassi NAAH21872, Combustível: Diesel, em péssimo estado de conversão, Número do Patrimônio: 5625, com lance mínimo de R\$ 35.000,00.

Lote 05 – 01 ÔNIBUS Marca VW/15.190 EOB E. HDORE, Placa IUS4644, Cor Amarela, Ano/Modelo 2013, Chassi: 9532E82W6DR344181, Código Renavan: 00567957799 Combustível: Diesel, em ótimo estado de conservação, Número do Patrimônio: 5630, com lance mínimo de R\$ 70.000,00.

Lote 06 – TRATOR JOHN DEERE, Modelo 6415 Classic, Ano/Modelo :2010, Tração 4X4, Combustível: Diesel, Horímetro: 7.817, em péssimo estado de conservação, Número do Patrimônio: 5626, com lance mínimo de R\$ 39.900,00.

Lote 07 - CONCHA FRONTAL LAADER em ótimo estado de conservação com lance mínimo de R\$ 16.500,00.

Lote 08 – CAMINHÃO MB/L1620 - Ano 2002 – Placa IKX6738, Cód Renavan 00792114728, Chassi: 9BM6953012B313516, Carroceria basculante 211CV, Cor Branca a Diesel - Sem motor, Número do Patrimônio: 5722, em péssimo estado de conservação, com lance mínimo de R\$ 55.000,00.

Lote 09 – 01 RETROESCAVADEIRA CASE Ano 1986 sem lança, Cor: Amarela, Número do motor 230343N, Número do Patrimônio: 5709, em péssimo estado de conservação, com lance mínimo de R\$ 15.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Designados os valores em consenso pela Comissão, nada mais havendo para tratar, encerro a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.
Victor Graeff/RS, 14 de abril de 2021.


Daiana Dirings da Silva


Maraclei Schwantes


Roseli Wentz Girardi